



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 28/88

CONCEDE DIREITO REAL DE USO SOBRE
UM TERRENO URBANO, AO CLUBE CULTU
RAL ITALIANO DE TRÊS PASSOS.-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte - Lei.

Art. 1º - É autorizado, o Poder Executivo Municipal, a conceder, ao CENTRO CULTURAL ITALIANO DE TRÊS PASSOS, desta cidade, - DIREITO REAL DE USO sobre uma fração de terras urbanas, sem benfeitorias, com a área de 1.492,45 m², dentro da área maior de 8.748,0811m², nesta cidade, confrontando: Ao Norte, com um acesso, por uma linha de 67,00 metros; Ao Sul, com área urbana não loteada, de propriedade de Bertholdo Klemann, por uma linha de 42,00 metros; Ao Leste, com área cedida, por Direito Real de Uso, ao Centro de Tradições Gaúchas Missioneiro dos Pampas, por uma linha de 58,00 metros; e, Ao Oeste, com a Avenida Perimetral, por uma linha de frente de 9,50 metros e com - acesso, por uma linha de 67,00 metros, já mencionada.

Art. 2º - O imóvel objeto desta concessão destinar-se-á especificamente para edificação das instalações da sede social da entidade.

Art. 3º - O Direito Real de Uso será por tempo indeterminado e gratuito, ficando a concessão gravada com a cláusula de seu - cancelamento automático, caso a entidade dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no artigo anterior, ou em caso de extinção da mesma.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 24 de Outubro de 1988.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

